



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0777 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.359 DE 29 DE JANEIRO DE 2018	1
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
NOTIFICAÇÃO 978/2018	5
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9/2018	5
ERRATA – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.....	5
RELATÓRIOS DE LEI FISCAL: SAÚDE E EDUCAÇÃO	5
PORTARIA Nº 11.765 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.....	5

DECRETO Nº 6.359 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº. 6.359, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais em conformidade com o artigo 62, inciso VI, da LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras;

CONSIDERANDO a importância dos serviços de distribuição de alimentos pela Prefeitura Municipal de Araras através da Central de Abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de estoques e de documentos, eliminando práticas antigas, visando à garantia da qualidade, segurança alimentar e jurídica, eficácia e rastreabilidade dos alimentos distribuídos através da Central de Abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da distribuição de alimentos através da Central de Abastecimento, com a padronização das ações, evitando o retrabalho e favorecendo as boas práticas indispensáveis à consecução dos objetivos daquele órgão, inclusive no que se refere à transparência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fiscalização do recebimento dos gêneros alimentícios e o fornecimento aos alunos;

DECRETA:

Art. 1º.) – Central de Abastecimento é órgão da Secretaria Municipal de Educação, que como tal se destina ao fornecimento de gêneros alimentícios às unidades escolares das redes de ensino municipal e estadual, neste caso em razão de lei municipal e convênio.

Parágrafo único – Compete à Central de Abastecimento, também, desde que com previsão em convênio ou instrumento análogo, garantir o fornecimento de gêneros alimentícios em favor dos alunos, através das entidades que prestem serviços à Secretaria Municipal de Educação, em especial nos horários inversos ao escolar.

Art. 2º.) – Compete à Central de Abastecimento, através da Comissão de Recebimento, realizar a conferência e o controle do recebimento dos gêneros alimentícios, no que diz respeito à quantidade e à qualidade.

Parágrafo único – Cabe à(o) diretor(a) da Central de Abastecimento validar os atos da Comissão de Recebimento, zelando pelo correto planejamento das compras, efetiva estocagem, armazenamento dos gêneros alimentícios e sua efetiva destinação.

Art. 3º.) – As remessas de alimentos somente poderão ser realizadas mediante a competente requisição, assegurando-se lançamento em sistema eletrônico específico, capaz de garantir, inclusive, o histórico das entregas.

Art. 4º.) – Mediante entendimentos com a Secretaria Municipal da Administração somente será autorizada a saída de gêneros alimentícios nas condições dos artigos anteriores, desde que realizado o procedimento burocrático legalmente previsto, devendo ser expedido um único documento, qual seja, a nota de saída.

§ 1º.) – Lançada a saída no sistema, competirá ao agente responsável pela entrega, entregá-la ao responsável na unidade escolar, solicitando deste a necessária conferência item por item com a consequente assinatura de que todos os itens foram entregues.

§ 2º.) – Em caso de falta de qualquer item, deverá ser instado o responsável pelo recebimento a destacar na nota de saída quais foram os itens faltantes, competindo nestes casos à Central de Abastecimento, a instauração do competente procedimento visando a apurar, esclarecer, e, quando o caso, justificar, disso informando em ofício à Secretaria Municipal de Educação a quem incumbirá oficiar a escola.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0777 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º.) – Deverá a(o) diretor(a) da Central de Abastecimento providenciar os meios necessários para que haja um maior planejamento nas requisições de compras, buscando, na medida do possível, que as entregas sejam mais frequentes, de modo a assim evitar sobras, em especial dos gêneros alimentícios perecíveis.

§ 4º.) – Em ofício, a ser expedido no início de cada período escolar, a Secretaria Municipal de Educação informará às unidades escolares acerca da necessidade de informar a Secretaria, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, qualquer impossibilidade ou desnecessidade de recebimento de gêneros alimentícios, visando à garantia de um maior planejamento de compras em negociação junto aos fornecedores, considerando o expressivo número de portas abertas que recebem aqueles da Central de Abastecimento e a magnitude das compras semanais realizadas, colaborando, assim, para evitar que haja sobras e eventual perecimento de itens.

§ 5º.) – Na hipótese da ocorrência de não recebimento de gêneros alimentícios pela unidade escolar, informado sem observância do prazo previsto no parágrafo anterior, quando houver necessidade, deverá a Central de Abastecimento, evitando o perecimento dos gêneros alimentícios, buscar, preferencialmente, junto às escolas do Município as que tiverem necessidade complementar de entrega para encaminhar as sobras.

§ 6º.) – Apenas nas hipóteses em que esgotada a alternativa do parágrafo anterior e não for possível cumpri-las, ficará a Central de Abastecimento autorizada a encaminhar os gêneros alimentícios perecíveis já comprados às entidades que tenham vínculo formal com o Município, mediante recibo pormenorizado dos itens entregues, assim assegurando o não perecimento dos produtos, em regime de rodízio que evite benefícios indevidos.

§ 7º.) – Quando houver recusa de recebimento por parte de unidade escolar para a qual já tiverem sido adquiridos gêneros alimentícios, estes deverão sair da Central de Abastecimento com a respectiva nota, solicitando-se do responsável pelo recebimento na escola a assinatura de termo de devolução dos itens a fim de que se cumpra o disposto nos parágrafos antecedentes.

Art. 5º.) – Nos termos da legislação federal de regência, assegurar-se-á o fornecimento de refeições devidamente padronizadas segundo as melhores práticas da nutrição em quantidade e qualidade suficientes a garantir os meios necessários à formação física e intelectual dos alunos, respeitadas as diferentes idades de frequência nas unidades escolares.

Art. 6º.) – Considerando que a Central de Abastecimento também realiza a entrega das cestas básicas de alimentos aos servidores e aos beneficiários dos programas assistenciais, competirá à Secretaria Municipal da Administração e à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social manter pessoal próprio visando sua entrega, com o cuidado de lançar à conta do centro de custo de cada qual as despesas pertinentes.

Parágrafo único – Às secretarias mencionadas no caput deste artigo competirá providenciar o correto recebimento das cestas básicas de alimentos.

Art. 7º.) – A partir da vigência deste Decreto, deverão a Secretaria Municipal da Administração e a Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social apurar e relatar quais são os casos de entidades que recebem gêneros alimentícios em razão de ações voltadas à população, e, portanto de interesse público, relatando pormenorizadamente cada um dos casos e opinando conclusivamente acerca da pertinência da sua manutenção, observando o lançamento no centro de custo da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social dos valores respectivos.

§ 1º.) – Em razão das disposições da Lei nº 13.019/14, competirá à Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social informar às entidades que venham a participar dos respectivos chamamentos sobre a proibição desses tipos de entregas, senão quando consignadas nos competentes planos de trabalho que vierem a justificá-las quando for o caso.

§ 2º.) – Fica determinado que o regime atual vigorará apenas até que se promova os competentes chamamento e contratualização com as entidades.

§ 3º.) – Fica assegurado o fornecimento de gêneros alimentícios às entidades já atendidas há anos e que por sua natureza não participam dos chamamentos, porém promovam ações voltadas à população, e, portanto de interesse público, da forma como se procede atualmente, até que haja a competente autorização legislativa, cujo projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal em no máximo 90 dias.

Art. 8º.) – Semanalmente, deverá o(a) diretor(a) da Central de Abastecimento realizar a conferência física do estoque, confrontando-a com os dados escriturais, disso tudo realizando o competente registro impresso e em sistema eletrônico para conferência.

Art. 9º.) – Compete à(o) diretor(a) da Central de Abastecimento diligenciar pela correta limpeza e dedetização dos ambientes que compõem o órgão, zelando, ainda, para que haja o perfeito funcionamento dos equipamentos lá existentes, em especial destinados à refrigeração dos gêneros alimentícios perecíveis.

Art. 10.) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11.) – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal da Administração

ROANITA FRANCO BERGAMIN
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0777 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

JCMJ/mak.- Documento Interno nº. 2.654/2018.-

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARARAS/SP.
LEI MUNICIPAL N.º 5.002, DE 19 DE MAIO DE 2017.

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal da Juventude – COMJUVENTUDE, em reunião ordinária no dia 15 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.002, de 19 de maio de 2017, e da Lei Federal n.º 9.024, de 05 de abril de 2017, considerando a Portaria n.º 11.759, de 12 de janeiro de 2018, que nomeou os conselheiros representantes da sociedade civil, de todos os segmentos, para um mandato de 2 anos; que não é possível a posse antes da nomeação; e, que, portanto, os mandatos vencem em 15 de julho de 2019,

RESOLVEU:

NOMEAR A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVENTUDE, conforme segue:

Titularidade	Nome
PRESIDENTE	Fábio Marchezin
VICE-PRESIDENTE	Felipe Gustavo Rocha
SECRETÁRIO GERAL	Luana Michetti
SEGUNDO SECRETÁRIO	Jhony Willian Oliveira Camargo
TESOUREIRO	Gabriella Curtulo
SEGUNDO TESOUREIRO	Jennifer de Lacerda Vieira
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	Italo Santos de Santana

Fábio Marchezin
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araras convoca por meio deste Edital, a eleição para composição do presente Conselho Municipal, bem como torna público o regulamento do pleito relativo à representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Araras, nos termos da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 4619/2013 e Resolução 030/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Araras.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regular o processo eleitoral para a definição dos conselheiros/as municipais de saúde para o mandato do período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A função de Conselheiro/a Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante e de interesse público.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um/a profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS não podem ser representante dos/as usuários/as.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º. São elegíveis para a vaga de Conselheiro/a Municipal de Saúde representantes de Entidades de Usuários, trabalhadores e Prestadores de serviço SUS constituídas no município, de acordo com a lei municipal 4619/2013.

DAS VAGAS

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde é constituído de 20 Conselheiros/as Titulares e 20 Conselheiros/as Suplentes, a representação é paritária, sendo 50% representante dos usuários, 25% representante dos trabalhadores da Saúde e 25% divididos entre representantes dos gestores e prestadores de serviço SUS no município, distribuídas da seguinte maneira:

I – 10 (dez) representantes dos usuários do SUS, sendo:

- 04 (quatro) representante das Associações de Moradores;
- 01 (um) representante das Associações de Aposentados e Pensionistas;
- 01 (um) representante dos Sindicatos constituídos no município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0777 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- d) 01 (um) representante das Associações de Pessoas com deficiência;
e) 03 (três) representantes dos movimentos sociais e ou populares constituídos no município;
II - 05 (cinco) representantes dos trabalhadores da Saúde, sendo:
a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde;
b) 01(um) representante do serviço de saúde municipal;
c) 02 (dois) representantes dos Conselhos ou Associações de Classe de Profissionais da Saúde;
d) 01 (um) representante dos prestadores de serviço de saúde privado constituídos no município;

III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços SUS,

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 6º. As inscrições ocorrerão da seguinte maneira:

I – Através do preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras (www.araras.sp.gov.br);

§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de dezembro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018;

§ 2º. Caso haja mais de 01 (um) inscrito pela mesma entidade/associação/sindicato e etc, as indicações serão encaminhadas ao Presidente ou responsável para que emita parecer sobre qual será a indicação de sua entidade.

Art. 7º. Os/as representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelo/a Gestor/ a até o dia 12 de fevereiro de 2018;

Art. 8º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições de acordo com o artigo 6º deste edital.

Da Divulgação

Art. 9º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos à Conselheiros/as de Saúde em até 48 horas após o término do período das inscrições.

Parágrafo único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras (www.araras.sp.gov.br) e afixada na Secretaria Municipal de Saúde - sala do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10 Os nomes dos/as candidatos/as cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde - sala do Conselho Municipal - para possíveis recursos.

Dos Recursos

Art. 11 Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação da lista dos candidatos/as à Conselheiros/as aptos e serão analisados e julgados em igual período.

Parágrafo Único: A listagem final dos aptos a vaga de Conselheiro/a de Saúde será afixada na Secretaria Municipal de Saúde – sala do Conselho de Saúde e divulgada na página eletrônica da prefeitura de Araras no dia 14 de fevereiro de 2018.

Da Eleição

Art. 12 A eleição será realizada no dia 15 de fevereiro de 2018 com início às 19h e término às 22h, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Campos Salles, 33 – Belvedere, Araras/SP.

§ 1º. Para se tornar conselheiro/a de saúde é preciso, além da inscrição prévia online estar presente durante o processo eleitoral descrito no Art. 12 e ser eleito pelos seus pares.

§ 2º. A eleição será por votação aberta.

Art. 13. A votação será feita por segmento, da seguinte forma:

I - Os representantes do segmento de usuários votam nos representante dos usuários do SUS;

II - Os representantes do segmento dos trabalhadores votam nos representantes dos trabalhadores;

III - Os representantes do segmento dos prestadores de serviços votam, da mesma forma, apenas em sua categoria.

Art. 14. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste regulamento, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Art. 15. Após o processo de votação, os/as candidatos/as mais votados/as, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados/as conselheiros/as de saúde eleitos/as e o/a presidente/a do Conselho Municipal de Saúde solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos/as conselheiros/as eleitos/as, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Araras, 29 de Janeiro de 2018

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0777 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO 978/2018

NOTIFICAÇÃO 978/2018

Pela presente, fica (m) ANTONIO EDMAR PEREIRA MESQUITA código do imóvel 35909 estabelecido (s) ou localizado (s) na RUA/AV.MARIA AMELIA ORZARI, , 60, BAIRRO PARQUE TIRADENTES, ARARAS/ SP e endereço de correspondência AVENIDA GUARANI, , 707, BAIRRO JARDIM GUARANI, CEP: 13100211 na cidade de CAMPINAS Estado de SP notificado, nos termos DA LEI 1.768 DE 07 DE AGOSTO DE 1987, ART. 84, CAPUT E § 2º ALÍNEA C, A PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 07 DIAS, A LIMPEZA DO PASSEIO DO IMÓVEL SUPRACITADO, SOB PENA DE MULTA. - DI 775/18 RC 12.5.11.03.041.000

FISCAL URBANO RICARDO ROSSETE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9/2018

EM ANEXO

ERRATA – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

ERRATA – RATIFICA ERRO MATERIAL NO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Constatado erro material nos Autos de Infrações e Imposição de Multas anexos, publicados no Diário Oficial Edição Nº 737, datado de 27 de novembro de 2017, venho a tornar público a seguinte correção:

PAGINA 3 (ANEXO)

ONDE LEIA-SE: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº .0/2017

DIGO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº .2/2017

ONDE LEIA-SE: DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº. 4/2017

DIGO: DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO MANUAL Nº. 133/2017

PAGINA 4 (ANEXO)

ONDE LEIA-SE: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº .0/2017

DIGO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº .3/2017

ONDE LEIA-SE: DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº. 5/2017

DIGO: DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO MANUAL Nº. 132/2017

No mais, ficam inalterados as demais informações.

Geraldo Narciso Porto

Fiscal Urbano

RELATÓRIOS DE LEI FISCAL: SAÚDE E EDUCAÇÃO

EM ANEXO

PORTARIA Nº 11.765 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 11.765, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA E RECONDUZ MEMBROS DA PORTARIA Nº. 11.570, DE 3 DE MARÇO DE 2016, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei nº. 2.789, de 26 de junho de 1996, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como institui o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá providências correlatas.”, regulamentada pelo Decreto nº. 4.231, de 24 de outubro de 1996, que “institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Araras e dá providências correlatas”, alterado pelo Decreto nº. 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes da alínea “a”, titular e suplente; da alínea “d”, suplente; da alínea “e”, titular e suplente; e da alínea “f”, titular, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.570, de 3 de março de 2016, que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.)...

I – Representantes da Administração Municipal:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0777 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social:

Titular: Jefferson Soares Libanori;

Suplente: Solange Cristina Gabriel.

...

d) Secretaria Municipal de Educação:

...

Suplente: Adriane Aguiar Buzolin.

...

f) Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania:

Titular: Sebastião Aparecido Bernardini.”.

Art. 2º.) – Alterar os membros constantes da alínea “a”, titular e suplente, e da alínea “d”, titular, do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.570, de 3 de março de 2016, que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º.)...

II – Entidades Representativas da Comunidade:

a) Representantes de Entidades ou Organizações de Prestação de Serviços e/ou Atendimento na área da Saúde:

Titular: Simone Gallo Gonçalves de Oliveira

Suplente: Murilo Antonio Martinelli.”.

...

d) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente:

Titular: José Adilson Bonatto.”.

Art. 3º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.570, de 3 de março de 2016; nº. 11.627, de 7 de novembro de 2016; e nº. 11.630, de 2 de dezembro de 2016 e nº. 11.678, de 4 de abril de 2017.

Art. 6º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

Art. 7º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.590, de 6 de junho de 2016.;

Art. 8º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO

Prefeito do Município de Araras

ROANITA FRANCO BERGAMIN

Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein

Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 11.057/2016-I.-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº.9/2018

Aos 29 do mês de 1 do ano de 2018, o MUNICIPIO DE ARARAS no uso de sua competência, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, por meio deste(a) Agente Fiscal no exercício das atribuições, tendo verificado que: ADEMAR RECRUDE residente à EUZEBIO COSMO, , 533 no bairro PARQUE TIRADENTES na cidade Araras no estado de SP CEP.: 13600000, com endereço de remessa a RUA/AV. EUZEBIO COSMO, nº.533 - , BAIRRO PARQUE TIRADENTES, Cidade Araras, CEP.: 13600000, ESTADO de SP.

Cometeu a (s) seguinte (s) infração (ões) : DEIXOU DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº. 936/2018 que em síntese dispõe A IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E/OU VIA PÚBLICA, SOB PENA DE MULTA..

Por este ato lavrei o presente Auto de Infração, além da multa prevista no da Lei 1.768 de 07 de Agosto de 1987, Art. 8

Valor da Multa de : R\$255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais)

Prazo para apresentar defesa ou impugnação de Auto de infração é de 15 dias.

Observações: FOI CONSTATADO NA DATA DE HOJE (29/01/2018) DESOBEDIENCIA A NOTIFICAÇÃO 936/2018 - REMOÇÃO DA COBERTURA SOB O PASSEIO PUBLICO.

Ciente em ____/____/____.

CARLOS ALBERTO OLIVATO
Fiscal Urbano

Ass. e identif. do Autuado ou seu resp. legal

Testemunhas:

RG. Nº. _____

A) _____

CPF. Nº. _____

B) _____

Rua Pedro Alvares Cabral, 83 - Centro - Araras SP - TEL. 19 3547 3000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ARARAS

6º BIMESTRE 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	446.102.200,00	446.102.200,00	74.350.366,67	76.248.116,22	446.102.200,00	448.246.584,00	-2.144.384,00
Tributárias	91.551.500,00	91.551.500,00	15.258.583,33	4.891.820,08	91.551.500,00	72.448.752,13	19.102.747,87
Impostos	89.400.000,00	89.400.000,00	14.900.000,00	4.883.304,68	89.400.000,00	71.084.417,84	18.315.582,16
IPTU	38.700.000,00	38.700.000,00	38.700.000,00	2.342,34	38.700.000,00	30.695.766,14	8.004.233,86
ISSQN	37.000.000,00	37.000.000,00	37.000.000,00	1.386.476,29	37.000.000,00	25.257.058,97	11.742.941,03
ITBI	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	1.076.582,66	7.500.000,00	6.396.540,41	1.103.459,59
IRRF	6.200.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00	2.417.903,39	6.200.000,00	8.735.052,32	-2.535.052,32
Taxas	2.151.500,00	2.151.500,00	2.151.500,00	8.515,40	2.151.500,00	1.364.334,29	787.165,71
Contribuições	12.726.900,00	12.726.900,00	12.726.900,00	2.692.351,67	12.726.900,00	15.755.427,05	-3.028.527,05
Patrimoniais	15.256.500,00	15.256.500,00	15.256.500,00	406.424,17	15.256.500,00	13.140.014,60	2.116.485,40
Serviços	55.771.900,00	55.771.900,00	55.771.900,00	10.505.236,82	55.771.900,00	54.784.067,16	987.832,84
Transferências Correntes	268.088.900,00	268.088.900,00	268.088.900,00	44.072.431,44	268.088.900,00	268.114.221,76	-25.321,76
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Ex)	(31.770.000,00)	(31.770.000,00)	31.770.000,00	4.690.236,32	31.770.000,00	(31.162.860,24)	607.139,76
Outras Receitas Correntes	34.476.500,00	34.476.500,00	34.476.500,00	18.370.088,36	34.476.500,00	55.166.961,54	-20.690.461,54
Receitas de Capital (B)	29.405.300,00	29.405.300,00	4.900.883,33	4.388.313,19	29.405.300,00	12.496.439,19	16.908.860,81
Operações de Crédito	3.165.300,00	3.165.300,00	3.165.300,00	0,00	3.165.300,00	226.755,68	2.938.544,32
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00	408.029,13	11.970,87
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.820.000,00	25.820.000,00	25.820.000,00	4.210.360,39	25.820.000,00	11.112.095,48	14.707.904,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	177.952,80	0,00	749.558,90	-749.558,90
Receitas Intra Orçamentárias (C)	32.591.200,00	32.591.200,00	5.431.866,67	6.844.113,25	32.591.200,00	47.325.487,34	-14.734.287,34
Receitas de Contribuições Patronal	32.591.200,00	32.591.200,00	32.591.200,00	5.345.692,77	32.591.200,00	33.683.136,09	-1.091.936,09
Aporte Previdenciário	0,00	0,00	0,00	1.498.420,48	0,00	13.642.351,25	-13.642.351,25
RECEITA TOTAL (A+B+C)	508.098.700,00	508.098.700,00	84.683.116,67	87.480.542,66	508.098.700,00	508.068.510,53	30.189,47
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	404.845.600,00	413.525.600,00	62.618.825,88	74.888.635,88	406.368.726,54	390.130.392,08	7.156.873,46
Pessoal/Encargos Sociais	213.184.121,00	228.834.121,00	49.461.644,40	49.514.566,00	230.197.227,21	230.188.724,63	-1.363.106,21
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.195.000,00	2.195.000,00	115.060,64	131.654,48	818.860,68	818.860,68	1.376.139,32
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	189.466.479,00	182.496.479,00	13.042.120,84	25.242.415,40	175.352.638,65	159.122.806,77	7.143.840,35
Despesas de Capital (D)	52.000.100,00	54.920.100,00	-11.430.823,29	2.922.935,07	22.445.411,10	19.356.785,84	32.474.688,90
Investimentos	45.229.100,00	48.149.100,00	-11.803.744,63	2.550.013,73	18.136.828,96	15.048.203,70	30.012.271,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.771.000,00	6.771.000,00	372.921,34	372.921,34	4.308.582,14	4.308.582,14	2.462.417,86
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra Orçamentárias (F)	33.268.000,00	37.668.000,00	8.024.456,35	8.800.139,40	44.027.421,22	43.943.390,80	-6.359.421,22
Pessoal/Encargos Sociais	33.268.000,00	37.668.000,00	6.582.573,23	7.358.256,28	36.154.865,83	36.070.835,41	1.513.134,17
Aporte Previdenciário	0,00	0,00	1.441.883,12	1.441.883,12	7.872.555,39	7.872.555,39	-7.872.555,39
Reserva de Contingência (G)	17.985.000,00	1.985.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	508.098.700,00	508.098.700,00	59.212.458,94	86.611.710,35	472.841.558,86	453.430.568,72	35.257.141,14
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	0,00	0,00	28.268.083,72	868.832,31	35.226.951,67	54.637.941,81	

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

José Luiz Corte
Secretário Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
Contador - CRC ISP 173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ARARAS
6º BIMESTRE DE 2017

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.756.000,00	6.756.000,00	621.422,76	784.643,12	4.172.607,23	4.098.413,05	2.583.392,77
1	31	Ação Legislativa	6.756.000,00	6.756.000,00	621.422,76	784.643,12	4.172.607,23	4.098.413,05	2.583.392,77
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.005.000,00	1.005.000,00	134.865,53	151.830,37	1.094.253,67	1.088.003,67	-89.253,67
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	1.005.000,00	1.005.000,00	134.865,53	151.830,37	1.094.253,67	1.088.003,67	-89.253,67
4	0	ADMINISTRAÇÃO	38.101.300,00	38.101.300,00	4.520.962,18	6.284.715,33	39.318.336,93	37.389.734,92	7.230.963,07
4	121	Planejamento e Orçamento	1.370.000,00	1.370.000,00	134.192,78	134.192,78	694.416,81	686.816,81	675.583,19
4	122	Administração Geral	34.394.000,00	34.394.000,00	3.686.544,84	5.390.750,51	31.782.082,63	30.315.223,03	2.611.917,37
4	123	Administração Financeira	7.560.900,00	7.560.900,00	505.739,56	636.167,19	5.570.480,86	5.399.472,74	1.990.419,14
4	126	Tecnologia da Informação	1.244.400,00	1.244.400,00	0,00	0,00	949,90	570,00	1.243.450,10
4	131	Comunicação Social	1.980.000,00	1.980.000,00	194.485,00	123.604,85	1.270.406,73	987.652,34	709.593,27
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	17.069.000,00	17.069.000,00	2.817.190,03	3.005.894,55	15.328.764,07	14.678.038,13	1.740.235,93
6	181	Policciamento	12.520.000,00	12.520.000,00	2.722.589,50	2.685.599,89	12.936.118,62	12.779.932,84	-416.118,62
6	182	Defesa Civil	3.790.000,00	3.790.000,00	-3.645,83	190.752,47	1.773.348,57	1.288.927,66	2.016.651,43
6	183	Informação e Inteligência	638.000,00	638.000,00	88.636,12	119.931,95	569.167,41	559.048,16	68.832,59
6	271	Previdência básica	121.000,00	121.000,00	9.610,24	9.610,24	50.129,47	54.284,75	70.870,53
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.634.000,00	13.634.000,00	2.120.902,37	1.792.958,31	12.552.813,81	11.528.505,14	1.081.186,19
8	241	Assistência ao Idoso	375.000,00	375.000,00	90.092,68	35.509,69	354.447,76	295.858,06	20.552,24
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	726.000,00	726.000,00	124.538,47	42.452,80	648.953,53	566.867,86	77.046,47
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.520.000,00	1.520.000,00	338.876,70	163.238,66	1.350.615,88	1.174.977,84	169.384,12
8	244	Assistência Comunitária	10.913.000,00	10.913.000,00	1.553.629,02	1.537.991,66	10.120.653,21	9.412.657,95	792.346,79
8	271	Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	13.765,50	13.765,50	78.143,43	78.143,43	21.856,57
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.331.100,00	106.731.100,00	20.084.485,90	20.915.953,93	103.422.473,22	103.338.103,27	3.308.626,78
9	271	Previdência Básica	3.651.600,00	4.001.600,00	268.582,93	324.707,44	1.912.581,67	1.912.581,67	2.089.018,33
9	272	Previdência do Regime Estatutário	91.673.900,00	95.373.900,00	18.602.480,80	19.378.163,85	94.565.024,32	94.480.993,90	808.875,68
9	273	Previdência Complementar	3.392.000,00	3.392.000,00	834.803,27	834.463,74	4.527.348,48	4.527.008,95	-1.135.348,48
9	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.000,00
9	122	ADMINISTRACAO GERAL	1.628.600,00	1.978.600,00	378.618,90	378.618,90	2.417.518,75	2.417.518,75	-438.918,75
10	0	SAÚDE	89.528.000,00	89.528.000,00	7.985.382,58	15.279.143,47	90.059.923,27	89.265.730,00	-531.923,27
10	301	Atenção Básica	27.315.000,00	26.755.000,00	1.174.368,21	5.602.641,25	30.671.771,31	29.929.088,01	-3.916.771,31
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.025.000,00	56.985.000,00	6.119.501,82	8.669.988,04	55.024.770,99	54.998.774,04	1.960.229,01
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	488.000,00	488.000,00	170.000,00	170.000,00	440.000,00	440.000,00	48.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	5.700.000,00	5.300.000,00	521.512,55	836.514,18	3.923.380,97	3.897.867,95	1.376.619,03
11	0	TRABALHO	900.000,00	900.000,00	180.131,05	200.169,76	929.529,90	903.873,40	-29.529,90
11	334	Fomento ao Trabalho	900.000,00	900.000,00	180.131,05	200.169,76	929.529,90	903.873,40	-29.529,90
12	0	EDUCAÇÃO	94.290.400,00	89.890.400,00	22.821.253,08	20.040.706,29	103.578.503,28	94.496.510,38	-13.688.103,28
12	306	Alimentacao e Nutricao	5.590.000,00	5.690.000,00	375.507,90	979.176,33	6.489.870,47	5.323.550,32	-799.870,47
12	361	Ensino Fundamental	34.798.900,00	32.798.900,00	6.142.635,14	7.637.308,97	39.837.333,44	39.131.229,81	-7.038.433,44
12	364	Ensino Superior	3.274.500,00	3.274.500,00	40.088,17	65.300,93	354.436,79	348.437,79	2.920.063,21
12	365	Educação Infantil	32.098.000,00	30.098.000,00	8.134.974,77	7.837.573,87	36.103.638,60	34.912.173,39	-6.005.638,60
12	367	Educação Especial	4.294.000,00	3.894.000,00	662.022,10	762.521,44	3.499.991,80	3.442.657,78	394.008,20
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	14.235.000,00	14.135.000,00	7.466.024,95	2.758.824,75	17.293.232,18	11.338.461,29	-1.158.232,18
13	0	CULTURA	2.670.000,00	2.670.000,00	59.131,96	114.718,01	1.763.325,15	1.596.908,00	906.674,85
13	392	Difusão Cultural	2.670.000,00	2.670.000,00	59.131,96	114.718,01	1.763.325,15	1.596.908,00	906.674,85
15	0	URBANISMO	45.275.000,00	45.275.000,00	2.886.353,28	5.031.492,26	37.405.349,51	32.501.930,26	7.869.650,49
15	451	Infra-Estrutura Urbana	23.550.000,00	23.550.000,00	884.173,60	2.306.621,03	16.161.911,97	13.800.384,29	7.388.088,03
15	452	Serviços Urbanos	21.725.000,00	21.725.000,00	2.002.179,68	2.724.871,23	21.243.437,54	18.701.545,97	481.562,46
16	0	HABITAÇÃO	560.000,00	560.000,00	52.407,13	48.091,97	179.625,82	175.118,80	380.374,18
16	482	Habitacão Urbana	560.000,00	560.000,00	52.407,13	48.091,97	179.625,82	175.118,80	380.374,18
17	0	SANEAMENTO	47.784.000,00	47.784.000,00	-9.924.779,45	6.239.441,67	28.477.640,72	28.011.302,74	19.306.359,28
17	512	Saneamento Básico Urbano	39.859.000,00	39.859.000,00	-10.835.541,10	4.848.153,14	21.671.856,19	21.312.007,55	18.187.143,81
17	122	ADMINISTRACAO GERAL	4.734.000,00	4.734.000,00	640.520,22	842.448,39	4.297.156,28	4.201.934,43	436.843,72
17	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.801.000,00	2.801.000,00	171.703,33	450.302,04	2.133.554,88	2.122.287,39	667.445,12
17	846	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	390.000,00	98.538,10	98.538,10	375.073,37	375.073,37	14.926,63
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	1.068,40	1.885,04	1.885,04	198.114,96
18	541	Preservação e Conservação Ambienta	200.000,00	200.000,00	-	1.068,40	1.885,04	1.885,04	198.114,96
20	0	AGRICULTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	164.158,76	164.158,76	767.423,29	765.437,49	232.576,71
20	606	Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	15.997,80	14.012,00	34.002,20
20	452	Serviços Urbanos	950.000,00	950.000,00	164.158,76	164.158,76	751.425,49	751.425,49	198.574,51
22	0	INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
22	661	Promoção Industrial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
26	0	TRANSPORTE	24.630.900,00	24.630.900,00	3.445.502,49	4.982.781,31	23.510.611,27	23.472.065,01	1.120.288,73
26	453	TRANSPORTES COLETIVOS URB.	19.155.000,00	19.155.000,00	2.919.734,71	4.068.317,34	18.861.384,11	18.849.983,21	293.615,89
26	122	Administração Geral	5.193.100,00	5.193.100,00	481.320,85	870.017,04	4.439.147,97	4.412.002,61	753.952,03
26	271	Previdência Básica	235.000,00	235.000,00	32.811,37	32.811,37	161.226,39	161.226,39	73.773,61
26	273	Previdência Complementar	47.800,00	47.800,00	11.635,56	11.635,56	48.852,80	48.852,80	-1.052,80
27	0	DESPORTO E LAZER	2.280.000,00	2.280.000,00	210.592,02	524.851,73	1.936.123,26	1.776.760,01	343.876,74
27	812	Desporto Comunitário	2.280.000,00	2.280.000,00	210.592,02	524.851,73	1.936.123,26	1.776.760,01	343.876,74
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	11.566.000,00	11.566.000,00	1.032.497,27	1.049.091,11	8.342.369,42	8.342.249,41	3.223.630,58
28	846	Outros Encargos Especiais	11.566.000,00	11.566.000,00	1.032.497,27	1.049.091,11	8.342.369,42	8.342.249,41	3.223.630,58
		TOTAL	508.098.700,00	508.098.700,00	59.212.458,94	86.611.710,35	472.841.558,86	453.430.568,72	35.257.141,14

Pedro Eliseu Filho
 Prefeito Municipal

José Luiz Corte
 Secretário M.Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
 CRC ISP 173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
 Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ARARAS
6º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF. DE DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36.861.330,97	25.013.567,35	49.390.711,48	25.978.122,57	41.245.112,69	27.725.851,11	27.901.421,83	29.830.998,46	27.408.176,93	32.229.562,58	28.704.496,96	36.053.980,17	388.343.333,10	392.195.200,74	382.358.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.646.991,81	8.143.438,60	7.650.487,32	5.940.144,18	5.134.826,81	6.001.320,73	9.464.915,62	7.556.685,90	8.785.836,48	7.561.588,28	6.979.344,04	9.200.531,37	91.066.111,14	93.225.480,76	95.513.800,00
Autarquias	8.646.991,81	8.143.438,60	7.650.487,32	5.940.144,18	5.134.826,81	6.001.320,73	9.464.915,62	7.556.685,90	8.785.836,48	7.561.588,28	6.979.344,04	9.200.531,37	91.066.111,14	93.225.480,76	95.513.800,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	45.508.322,78	33.157.005,95	57.041.198,80	31.918.266,75	46.379.939,50	33.727.171,84	37.366.337,45	37.387.684,36	36.194.013,41	39.791.150,86	35.683.841,00	45.254.511,54	479.409.444,24	485.420.681,50	477.872.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	2.111.627,56	1.051.834,55	1.175.953,05	1.213.643,29	1.228.418,38	1.254.030,05	1.258.534,11	1.168.982,29	1.358.989,69	1.241.062,41	1.366.325,45	1.326.026,22	15.755.427,05	15.250.949,79	12.726.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	162.391,09	336.382,16	508.769,59	679.968,35	852.209,99	1.024.233,88	1.193.266,96	1.193.266,96	0,00	668.179,17	172.157,13	150,00	6.790.975,28	8.138.614,89	5.600.000,00
FUNDEB	4.317.387,57	1.844.716,57	3.126.343,08	2.521.970,91	2.967.855,12	2.189.113,93	2.092.867,47	2.459.490,49	2.259.409,62	2.693.469,16	2.114.350,04	2.575.885,68	31.162.859,64	32.247.174,59	31.770.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.591.406,22	3.232.933,28	4.811.065,72	4.415.582,55	5.048.483,49	4.467.377,86	4.544.668,54	4.821.739,74	3.618.399,31	4.602.710,74	3.652.832,62	3.902.061,90	53.709.261,97	55.636.739,27	50.096.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.916.916,56	29.924.072,67	52.230.133,08	27.502.684,20	41.331.456,01	29.259.793,98	32.821.668,91	32.565.944,62	32.575.614,10	35.188.440,12	32.031.008,38	41.352.449,64	425.700.182,27	429.783.942,23	427.775.300,00

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

José Luiz Corte
Secretario Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
CRC nº 1-SP173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ARARAS

6º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	32.591.200,00	32.591.200,00	6.844.113,25	47.325.487,34	-14.734.287,34
Contribuições dos Servidores Ativos	12.682.700,00	12.682.700,00	2.692.351,67	15.755.427,05	-3.072.727,05
Contribuições dos Servidores Inativos	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	40.800,00
Contribuições dos Pensionistas	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
Receitas Patrimoniais	10.082.100,00	10.082.100,00	95.743,29	9.755.405,23	326.694,77
Compensações Previdenciárias	5.600.000,00	5.600.000,00	171.971,45	2.033.417,58	3.566.582,42
Alienações de Bens				0,00	0,00
Outras	1.243.900,00	1.243.900,00	1.576.845,20	1.580.335,51	-336.435,51
Total	62.244.100,00	62.244.100,00	11.381.024,86	76.450.072,71	-14.205.972,71

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	32.000.000,00	32.000.000,00	8.185.025,98	38.354.819,18	8.185.025,98	38.354.819,18	-6.354.819,18
Pensionistas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.654.024,33	8.144.447,31	1.654.024,33	8.144.447,31	-644.447,31
Outros Benefícios	5.115.500,00	7.615.500,00	805.642,41	5.218.517,50	805.642,41	5.218.517,50	2.396.982,50
Outras Despesas	17.628.600,00	15.128.600,00	311.950,63	1.679.561,42	311.950,63	1.679.561,42	13.449.038,58
Total	62.244.100,00	62.244.100,00	10.956.643,35	53.397.345,41	10.956.643,35	53.397.345,41	8.846.754,59

III - RESULTADO	0,00	0,00	424.381,51	23.052.727,30	424.381,51	23.052.727,30	
------------------------	-------------	-------------	-------------------	----------------------	-------------------	----------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	93.983.447,45		Despesas	
Orçamentárias	76.450.072,71		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias	17.533.374,74		Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	122.313.017,70		Saldo Atual	
Caixa	0,00		Caixa	
Bancos Conta Movimento	122.313.017,70		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral	216.296.465,15		216.296.465,15	

* Relativo ao último bimestre

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

José Luiz Corte
Secretário Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
CRC 1SP 173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ARARAS
6º BIMESTRE DE 2017

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	446.102.200,00	74.350.366,67	446.102.200,00	76.248.116,22	448.246.584,00	413.008.185,44
Receitas de Capital	29.405.300,00	14.900.883,33	29.405.300,00	4.388.313,19	12.496.439,19	28.078.112,42
Subtotal:	475.507.500,00	89.251.250,00	475.507.500,00	80.636.429,41	460.743.023,19	441.086.297,86
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	3.165.300,00	527.550,00	3.165.300,00	0,00	226.755,68	665.898,50
Rendas de aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	420.000,00	70.000,00	420.000,00	0,00	408.029,13	709.487,04
Subtotal	3.585.300,00	597.550,00	3.585.300,00	0,00	634.784,81	1.375.385,54
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	471.922.200,00	88.653.700,00	471.922.200,00	80.636.429,41	460.108.238,38	439.710.912,32
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	471.922.200,00	88.653.700,00	471.922.200,00	80.636.429,41	460.108.238,38	439.710.912,32

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	413.525.600,00	68.920.933,33	413.525.600,00	74.888.635,88	390.130.392,08	365.379.248,45
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.195.000,00	365.833,33	2.195.000,00	131.654,48	818.860,68	1.361.384,09
Subtotal	411.330.600,00	68.555.100,00	411.330.600,00	74.756.981,40	389.311.531,40	364.017.864,36
Despesas de Capital	54.920.100,00	9.153.350,00	54.920.100,00	2.922.935,07	19.356.785,84	50.338.738,75
(-) Deduções	6.771.000,00	1.128.500,00	5.642.500,00	372.921,34	4.308.582,14	8.420.723,58
Amortização de Dívida	6.771.000,00	1.128.500,00	6.771.000,00	372.921,34	4.308.582,14	8.420.723,58
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	48.149.100,00	8.024.850,00	49.277.600,00	2.550.013,73	15.048.203,70	41.918.015,17
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.985.000,00	330.833,33	0,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	459.479.700,00	76.579.950,00	460.608.200,00	77.306.995,13	404.359.735,10	405.935.879,53
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	14.427.500,00	12.404.583,33	11.314.000,00	3.329.434,28	55.748.503,28	33.775.032,79

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	10.707.213,06	21.472.902,91	26.510.919,09		
II. Deduções: (*)	148.755.556,47	194.696.230,57	161.635.148,01		
Ativo Disponível	158.234.713,64	208.569.637,80	206.772.759,10		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	9.479.157,17	13.873.407,23	45.137.611,09		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-138.048.343,41	-173.223.327,66	-135.124.228,92		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-138.048.343,41	-173.223.327,66	-135.124.228,92	38.099.098,74	2.924.114,49

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

Jose Luiz Corte
Secretario Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
CRC 1SP 173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ARARAS

6º BIMESTRE DE 2017

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	2.030,00	0,00	74.194,18	0,00	0,00	0,00	2.030,00	74.194,18	74.194,18
PODER EXECUTIVO	33.228.471,30	12.310.378,67	19.336.795,96	510.131,96	415.380,00	30.202.403,85	19.396.849,02	45.063.416,91	206.698.564,92
Prefeitura Municipal	30.083.566,40	9.385.403,70	18.747.541,77	101.839,34	266.077,54	329.885,61	16.423.122,42	41.527.311,91	49.991.123,48
Órgãos/Entidades	3.144.904,90	2.924.974,97	589.254,19	408.292,62	149.302,46	29.872.518,24	2.973.726,60	3.536.105,00	156.707.441,44
SAEMA	2.341.555,16	1.431.723,07	550.707,93	142.930,98	148.586,56	14.252.029,66	2.171.092,76	2.004.306,84	10.025.361,07
SMTCA	803.349,74	1.053.469,66	38.546,26	265.361,64	715,90	15.620.488,58	802.633,84	1.092.015,92	212.625,67
ARAPREV	0,00	439.782,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.782,24	146.469.454,70
TOTAL:	33.230.501,30	12.310.378,67	19.410.990,14	510.131,96	415.380,00	30.202.403,85	19.398.879,02	45.137.611,09	206.772.759,10

Pedro Eliseu Filho
 Prefeito Municipal

José Luiz Corte
 Secretário Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
 CRC 1SP 173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
 Controle Interno

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ARARAS

ANO DE 2017

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) -[(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	3.165.300,00	3.165.300,00	15.693.335,63			15.693.335,63	226.755,68
SMTCA			62.507,54			62.507,54	
SAEMA			3.534.962,48			3.534.962,48	
ARAPREV			64.969,19			64.969,19	
Camara Municipal			1.011,00			1.011,00	
TOTAIS	3.165.300,00	3.165.300,00	19.356.785,84	0,00	0,00	19.356.785,84	226.755,68

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

José Luiz Corte
Secretário Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
Contador - CRC 173.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ARARAS

FUNDO/ENTIDADE: ARAPREV

ANO DE 2017

RREO

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINAN.EXERCÍCIO
2017	14.614.800,44	5.414.504,89	14.416.159,50	124.309.410,86
2018	16.106.875,03	5.868.142,05	10.238.732,98	149.130.795,15
2019	17.673.458,96	6.232.897,77	11.440.561,19	175.299.834,17
2020	19.320.173,93	6.651.342,83	12.668.831,10	202.844.427,88
2021	21.045.245,00	7.238.736,18	13.806.508,82	231.675.456,94
2022	22.847.757,00	7.847.641,30	15.000.115,70	261.850.338,08
2023	24.729.409,04	8.536.555,13	13.091.052,30	293.369.705,09
2024	26.692.888,12	9.217.481,56	17.475.406,56	326.324.889,87
2025	28.742.668,45	9.924.250,48	18.818.417,97	360.777.883,84
2026	30.877.213,62	10.832.366,70	20.044.846,92	396.613.652,53
2027	33.051.913,86	13.199.066,55	19.852.847,31	432.415.330,82
2028	35.233.872,18	15.287.501,35	19.946.370,83	468.470.020,95
2029	37.421.915,51	17.711.296,58	19.710.618,93	504.450.042,37
2030	39.573.627,91	21.229.277,26	18.344.350,65	539.226.489,53
2031	41.661.828,90	24.489.972,86	17.171.856,04	572.994.763,05
2032	43.691.170,29	27.729.453,33	-592.230,09	605.718.861,66
2033	45.661.253,80	30.889.322,71	14.771.931,09	637.420.798,23
2034	47.534.901,06	35.253.221,43	12.281.679,63	666.801.783,38
2035	49.267.128,39	39.723.363,80	9.543.764,59	693.615.846,55
2036	50.755.243,21	47.231.236,87	3.524.006,34	714.582.854,46
2037	52.029.860,75	50.196.411,37	1.833.449,38	734.033.735,42
2038	53.222.360,61	52.901.771,80	320.588,81	752.147.930,12
2039	54.325.923,14	55.933.873,25	-1.607.950,11	768.511.521,97
2040	55.338.596,98	58.530.283,76	-3.191.686,78	783.471.092,56
2041	56.258.282,61	61.454.508,40	-5.196.225,79	796.607.636,72
2042	57.075.716,27	64.177.692,30	-7.101.976,03	808.021.758,33
2043	57.795.133,15	66.760.235,89	-8.965.102,74	817.757.914,21
2044	58.420.921,63	69.145.143,02	-10.724.221,39	825.921.964,03
2045	58.953.253,74	71.538.772,85	-12.585.519,11	832.413.598,84
2046	59.414.155,38	73.006.687,49	-13.592.532,11	838.088.992,19
2047	59.845.095,37	73.879.321,24	-14.034.225,87	843.515.371,04

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE APOIO ATUARIAL S/S LTDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ARARAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE 2017

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	194.874.586,44	49,05	203.053.857,22	50,02	210.478.168,83	50,25	205.308.445,07	48,23
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			208.229.670,23	51,30	214.859.062,75	51,30	218.384.193,50	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	214.521.176,28	54,00	219.189.126,56	54,00	226.167.434,47	54,00	229.878.098,43	54,00
Excesso a Regularizar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	32.479.662,21	8,18	33.678.299,70	8,30	33.842.118,59	8,08	35.962.356,94	8,45
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	47.671.372,51	12,00	48.708.694,79	12,00	50.259.429,88	12,00	51.084.021,87	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	10.707.213,06	5,49	8.972.335,68	2,21	24.678.231,79	5,89	26.510.919,09	6,23
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	476.716.725,07	120,00	487.086.947,92	120,00	502.594.298,83	120,00	510.775.665,50	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	87.397.516,26	22,00	89.299.273,78	22,00	92.142.288,12	22,00	93.654.040,10	22,00
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	665.898,50	0,17	0,00	0,00	226.755,68	0,05	226.755,68	0,05
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	63.561.830,01	16,00	64.944.926,39	16,00	67.012.573,18	16,00	68.112.029,16	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	27.808.300,63	7,00	28.413.405,30	7,00	29.318.000,77	7,00	29.799.012,76	7,00
Excesso a regularizar								

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa		Processados	12.310.378,67
Bancos – C/Movimento	206.772.759,10	Não Processados	19.410.990,14
Bancos – C/Vinculadas		Total da Inscrição:	31.721.368,81
Aplicações Financeiras			
Subtotal	206.772.759,10		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
Total das Disponibilidades:	206.772.759,10		

Araras, 30/01/2018

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

José Luiz Corte
Secretário Municipal da Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
CRC nº ISPI73.319/O-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ARARAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE 2017

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	11.414.167,01	13.864.752,65	13.015.759,35	13.262.969,14	13.156.498,32	13.381.714,49	12.964.535,01	12.859.988,51	13.152.567,48	13.329.118,49	15.542.970,98	21.418.409,28	167.363.450,71
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	2.477.830,55	2.564.584,21	2.851.558,58	2.407.381,27	2.793.998,88	658.669,15	4.357.252,32	2.692.978,47	668.105,24	4.903.705,73	2.530.893,57	5.108.727,72	34.015.685,69
Inativos	3.056.589,33	3.115.588,40	3.336.817,09	3.357.890,64	3.392.050,37	3.378.213,81	3.247.849,73	3.261.143,48	3.268.108,46	3.301.503,37	3.678.079,07	5.080.915,49	41.474.749,24
Pensionistas	811.705,22	827.657,44	852.328,22	858.016,79	860.138,68	863.483,93	799.224,63	810.306,45	813.934,41	807.088,22	872.233,49	1.197.514,25	10.373.631,73
Salário Família	8.633,23	8.508,15	7.705,36	7.270,38	7.052,54	7.107,39	6.835,40	6.493,63	6.804,33	7.402,65	7.518,94	7.425,73	88.757,73
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.152.798,26	332.135,62	47.357,46	352.998,60	656.799,00	351.142,09	359.633,53	31.379,81	717.796,13	410.834,59	393.126,49	412.515,92	5.218.517,50
Subtotal	18.921.723,60	20.713.226,47	20.111.526,06	20.246.526,82	20.866.537,79	18.640.330,86	21.735.330,62	19.662.290,35	18.627.316,05	22.759.653,05	23.024.822,54	33.225.508,39	258.534.792,60
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	357.149,19	38.547,35	122.734,75	158.553,69	118.268,05	132.985,49	100.253,17	40.787,22	85.037,32	125.484,04	130.933,92	97.829,35	1.508.563,54
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	4.575.488,29	3.843.726,97	3.785.694,47	4.114.082,22	4.452.079,66	4.138.263,82	3.985.788,55	3.687.371,97	4.383.132,33	4.107.462,99	4.529.439,71	6.115.253,01	51.717.783,99
Subtotal	4.932.637,48	3.882.274,32	3.908.429,22	4.272.635,91	4.570.347,71	4.271.249,31	4.086.041,72	3.728.159,19	4.468.169,65	4.232.947,03	4.660.373,63	6.213.082,36	53.226.347,53
TOTAL	13.989.086,12	16.830.952,15	16.203.096,84	15.973.890,91	16.296.190,08	14.369.081,55	17.649.288,90	15.934.131,16	14.159.146,40	18.526.706,02	18.364.448,91	27.012.426,03	205.308.445,07

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	2.795.094,13	2.862.229,12	3.071.015,23	3.091.669,80	3.125.333,42	3.109.151,91	3.004.847,53	3.019.819,16	3.028.560,52	3.062.072,38	3.438.817,95	4.746.208,03	38.354.819,18
Despesas com Pensionistas	627.595,90	649.362,23	667.321,78	669.413,82	669.947,24	677.969,82	621.307,49	636.173,00	636.775,68	634.556,02	697.495,27	956.529,06	8.144.447,31
Outros benefícios e desp. com Inativos	1.152.798,26	332.135,62	47.357,46	352.998,60	656.799,00	351.142,09	359.633,53	31.379,81	717.796,13	410.834,59	393.126,49	412.515,92	5.218.517,50
Subtotal	4.575.488,29	3.843.726,97	3.785.694,47	4.114.082,22	4.452.079,66	4.138.263,82	3.985.788,55	3.687.371,97	4.383.132,33	4.107.462,99	4.529.439,71	6.115.253,01	51.717.783,99
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	2.111.627,56	1.051.834,55	1.175.953,05	1.213.643,29	1.228.418,38	1.254.030,05	1.258.534,11	1.168.982,29	1.358.989,69	1.241.062,41	1.366.325,45	1.326.026,22	15.755.427,05
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	2.463.860,73	2.791.892,42	2.609.741,42	2.900.438,93	3.223.661,28	2.884.233,77	2.727.254,44	2.518.389,68	3.024.142,64	2.866.400,58	3.163.114,26	4.789.226,79	35.962.356,94

Pedro Eliseu Filho
Prefeito Municipal

José Luiz Corte
Secretario Mun.Fazenda

Wander Cordeiro de Brito
CRC 173.319/0-4

Mateus Carvalho da Cunha
Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ARARAS

PERÍODO: JAN/DEZ

EXERCÍCIO:

2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	30.695.766,14
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.396.540,41
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	25.257.058,97
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.734.172,65
Dívida Ativa de Impostos	3.346.148,60
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.228.606,66
Fundo de Participação dos Municípios	46.997.376,97
Imposto Territorial Rural	1.500.334,62
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	402.832,68
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	86.440.945,52
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	23.745.423,09
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	622.447,57
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	235.367.653,88
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	14.684.683,44
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	479.803,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	58.324.948,89
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	159.937,09
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	73.649.372,72
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	309.017.026,60

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	18.123.060,99
12.361 - Ensino Fundamental	19.641.498,37
12.365 - Educação Infantil	10.923.649,32
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	1.829.553,40
(=) Total da Despesa do Ensino	50.517.762,08
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	7.524.557,76
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	479.803,30
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	42.513.401,02
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	56.225.589,33
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	25.062.729,09
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	73.676.261,26
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	31,30%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,41%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	72,12%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	24.565.998,75

MARIANA MANI MOURA
Secretária da Educação

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CARNELOSSI
Contador



MUNICÍPIO DE ARARAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Até Dezembro/2017

6º BIMESTRE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEBIDOS ATÉ O BIMESTRE		
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 257.458.000,00	R\$ 235.367.653,88		
RECEITAS DE RECURSOS VINCULADOS/FEDERAIS E ESTADUAIS	R\$ 35.004.600,00	R\$ 23.536.276,18		
RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO	R\$ 660.000,00	R\$ 290.461,21		
VALOR MÍNIMO À APLICAR (15%)	R\$ 38.618.700,00	R\$ 35.305.148,08		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (%)	26,24	29,51	29,37	28,76
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 67.545.000,00	R\$ 69.451.635,99	R\$ 69.135.659,33	R\$ 67.680.471,03
DESPESAS RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS/ESTADUAIS	R\$ 28.235.000,00	R\$ 27.977.227,48	R\$ 27.493.534,87	R\$ 27.373.414,69
TOTAL GERAL DE DESPESAS COM SAÚDE	R\$ 95.780.000,00	R\$ 97.428.863,47	R\$ 96.629.194,20	R\$ 95.053.885,72

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito Municipal

Luiz Emílio Salomé
Secretário M.Saúde

Adão Correa
Coordenador Fundo Mun.Saúde